

Edital**EDITAL Nº 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS -
SEMAD****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará **Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva de Profissionais de Serviços Operacionais e de Transporte**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado **destina-se a seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva de Profissionais de Serviços Operacionais e de Transporte**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, nos termos dos incisos VII e VIII do art. 2º da Lei nº 2.419, de 2011.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Especial de Realização de Processos Seletivos Simplificados (CERPS), instituída pelo Decreto nº 204, de 2022 e designada pela Portaria nº 706, de 06 de outubro de 2022.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, aditivos, convocações e outros atos administrativos.

1.4 Poderá ser solicitada a impugnação deste Edital, bem como de suas alterações, conforme segue:

1.4.1 Para solicitar a impugnação o candidato deverá especificar o item ou subitem do Edital, objeto do pedido, bem como a razão e justificativa;

1.4.2 Os pedidos de impugnação deverão ser enviados por meio do Anexo V, exclusivamente por e-mail, dirigido à Comissão Especial de Realização de Processos Seletivos Simplificados (CERPS), para o endereço eletrônico:

processoseletivo@viana.es.gov.br, no prazo de 01 (um) dia útil contado da data da publicação deste edital, conforme Cronograma constante do Anexo III deste Edital;

1.4.2.1 o candidato deve considerar que o e-mail foi enviado após receber e-mail de confirmação de recebimento pela CERPS.

1.4.3 A solicitação de impugnação será respondida no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final do pedido de impugnação;

1.5 O candidato que efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente, e que em hipótese alguma poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

1.6 Todos os atos deste Processo Seletivo serão publicados no site no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no link:

<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, e/ou divulgados no site da Prefeitura Municipal de Viana (www.viana.es.gov.br), no seguinte link: <https://www.viana.es.gov.br/documento?tipo=1>

1.7 Não será enviada nenhuma comunicação ou aviso aos candidatos relativas as publicações e/ou divulgações dos editais de resultados ou convocações. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e/ou divulgações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo, conforme subitem 1.6 deste edital.

1.8 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2 DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E REQUISITO DE INGRESSO

2.1 O presente Edital é destinado à seleção de candidatos para contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva, para suprir as necessidades de excepcional interesse público do Município de Viana, que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal, observadas às exigências legais.

2.1.1 O quadro com os cargos objeto deste Processo Seletivo, bem como a jornada de trabalho, vencimento base, requisitos de ingresso no cargo e atribuições constam do Anexo I deste Edital.

2.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas dos cargos constantes do Anexo I, conforme item 17 deste Edital.

2.3 As vagas serão preenchidas, de acordo com ordem de classificação do candidato, obtida relativa aos títulos de escolaridade, cursos de qualificação profissional e tempo de serviço informado, que tenham comprovado, seja habitado na Prova Prática, bem como comprove o requisito de ingresso do cargo para o qual se inscreveu no processo de admissão presencial, conforme necessidade de serviço e conveniência administrativa.

3 DOS ANEXOS DESTE EDITAL

3.1 Fazem parte integrante deste Edital, como se nele estivessem transcritos os seguintes anexos:

- Anexo I: Quadro de Cargos, vagas, jornada de trabalho, remuneração e requisito de ingresso do cargo;
- Anexo II: Quadro de pontuação para fins de classificação;
- Anexo II-A: Títulos de Escolaridade e Qualificação Profissional;
- anexo II-B: Experiência Profissional (Tempo de Serviço);
- anexo II-C: Formulário para entrega dos documentos dos Anexos II-A e II-B;
- Anexo III: Cronograma de Inscrição e 1ª Etapa do Processo Seletivo;
- Anexo IV: Formulário de Aplicação da Prova Prática:
- Anexo IV-A: Ficha de Avaliação dos Cargos Operacionais;
- Anexo IV-B: Ficha de Avaliação do Cargo de Motorista;
- Anexo IV-C: Ficha de Avaliação de Operador de Máquina Pesada.
- Anexo V: Formulário de pedido de impugnação/recurso;
- Anexo VI: Documentação para apresentação no processo de admissão/formalização de contrato.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado em 2 (duas) Etapas, conforme segue:

- 4.1.1** 1ª Etapa - Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme item 6;
- 4.1.2** 2ª Etapa - Prova Prática, de caráter eliminatório, conforme item 11.

5 DA INSCRIÇÃO, PROVA DE TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 A inscrição para este Processo Seletivo Simplificado será realizada a partir das 12 horas do dia **02/05/2023** até às 18 horas do dia **08/05/2023**, observado o fuso-horário de Brasília/DF, conforme cronograma constante do Anexo III deste Edital, pela internet, no seguinte link:

https://www.viana.es.gov.br/documento?tipo=1 e acessar o Edital nº 004/2023 – Processo Seletivo Simplificado: Cargos Operacionais e de Transportes.

5.2 Para inscrição, após acessar o link acima informado o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher a Ficha de Inscrição (dados pessoais) e fazer a inserção no Sistema, anexar documento de identidade com foto;
- b) Preencher o Termo de Compromisso;
- c) Fazer a opção do cargo pleiteado, constante do Quadro de Cargos, Anexo I deste Edital;
- d) Preencher a Ficha com os títulos de escolaridade e de cursos de qualificação profissional da área que estiver concorrendo, conforme Quadro de Pontuação para fins de classificação, constante no Anexo II-A deste Edital;
- e) Preencher a Ficha de Tempo de Serviço, se tiver, (tempo de serviço prestado no cargo que estiver concorrendo), conforme Anexo II-B.

5.2.1 O candidato poderá inscrever-se para mais de 01 (um) cargo.

5.3 A inexatidão de qualquer informação registrada na inscrição e/ou nos documentos entregues e que venha a alterar a pontuação do candidato, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

5.4 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no Sistema de Inscrição, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que na hipótese de declaração falsa ou inexata terá sua inscrição imediatamente cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo se houver constatação posterior.

5.5 Depois de confirmar a inscrição no sistema, o candidato poderá realizar alterações de cadastro, que serão admitidos apenas durante o período de inscrição.

5.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no subitem 5.1, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

5.7 A SEMAD e a CERPS não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, bem como pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou pela não efetivação da inscrição pelo candidato, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou inserção de documentos.

5.8 Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá ler integralmente este Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche os requisitos básicos de ingresso na Prefeitura Municipal de Viana e as vedações de acúmulo de cargo, constantes do item 12, bem como os requisitos de ingresso no cargo que estiver se inscrevendo, conforme Anexo I deste Edital.

6 DA 1ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO (COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO)

6.1 A Prova de Títulos consiste na pontuação para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado, conforme itens 05, 07, 08 e 09 e anexos II-A e II-B deste Edital, que será composta de:

- 6.1.1** Diplomas ou certificados de escolaridade superior a exigida como requisito mínimo para ingresso do cargo que estiver concorrendo, conforme Anexo II-A e item 7;
- 6.1.2** Certificado de Cursos de Qualificação Profissional na área em que estiver concorrendo, conforme Anexo II-A e item 7;
- 6.1.3** Experiência Profissional: Tempo de serviço prestado no cargo que estiver concorrendo, conforme Anexo II-B e item 8.

6.2 Os diplomas e certificados de escolaridade, os certificados de Cursos de Qualificação Profissional e os documentos de experiência profissional, referidos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, respectivamente, informados no Sistema de Inscrição, conforme item 5, **deverão ser comprovados por meio de cópias entregues pelos candidatos no período de 03/05/2023 a 10/05/2023, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas**, situada à Avenida Florentino Ávidos, nº 01 (5º Andar), Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Viana.

6.2.1 O candidato deverá preencher o Formulário constante do Anexo II-C e anexar as cópias referidas no item 6.2 para entrega na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

6.2.2 Não haverá conferência das cópias dos diplomas, certificados e documentos de comprovação do tempo de serviço no momento da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega das cópias conforme cadastrado no Sistema na inscrição.

6.2.3 A conferência e habilitação do candidato será realizado a posterior pela Comissão Especial de Realização do Processo Seletivo Simplificado – CERPS.

6.3 A não identificação do candidato em qualquer documento anexado a inscrição para fins de pontuação acarretará a sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

6.4 Todos os títulos anexados para pontuação deverão obrigatoriamente constar na ficha de inscrição. Não será permitida a inclusão de títulos após o período de inscrição.

6.5 Não será permitida a entrega das cópias dos diplomas, certificados e documentos de comprovação do tempo de serviço fora do prazo estabelecido no subitem 6.2.

6.6 A comprovação dos requisitos de ingresso do cargo, constante do Anexo I deste Edital e documentos admissionais, deverá ser realizada durante o processo de admissão no contrato temporário, conforme item 14 deste Edital;

7 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS TÍTULOS DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Para validação dos títulos de comprovação da escolaridade e qualificação profissional, conforme subitens 6.1.1 e 6.1.2, respectivamente, informados na inscrição deste Processo Seletivo, conforme subitem 5.2, alínea "d" e entregues no período estabelecido no subitem 6.2 serão observados o disposto neste item e no Anexo II-A.

7.2 Somente serão considerados para fins de pontuação e classificação, relativa a títulos de escolaridade, os cursos de escolaridade de grau superior ao exigido como requisito para ingresso no cargo que estiver concorrendo, assim considerado:

a) Cargo com requisito de ingresso de nível fundamental: Cursos de nível médio, graduação ou Pós-Graduação;

b) Cargo com requisito de ingresso de nível médio: Cursos de Graduação ou Pós-Graduação;

7.3 Somente serão aceitos títulos de escolaridade de instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.4 Não serão considerados os diplomas e certificados, que não contenha o timbre e carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de sua expedição. Tratando-se de cursos à distância e/ou realizados via internet, os certificados deverão apresentar obrigatoriamente a chave de autenticidade.

7.5 O candidato será automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo se os títulos declarados na inscrição indicados no subitem 5.2, alínea "d", não forem entregues no período estabelecido no subitem 6.2, ou se não comprovar, ou não conferir com os títulos informados, ou ainda na hipótese de declaração falsa ou inexistente.

8 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)

8.1 Para validação dos documentos de comprovação do tempo de serviço (experiência profissional) conforme subitem 6.1.3, informados na inscrição deste Processo Seletivo, conforme subitem 5.2, alínea "e" e entregues no período estabelecido no subitem 6.2, serão observados o disposto neste item e no Anexo II-B.

8.2 Considera-se experiência/exercício profissional o tempo de serviço prestado na função/ cargo/emprego em instituição pública ou em empresa/instituição privada.

8.3 Para comprovação da experiência profissional serão aceitos somente os seguintes documentos comprobatórios:

8.3.1 Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente assinada na função/ cargo/emprego que estiver se inscrevendo, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

8.3.2 No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho Profissional - CTPS, sem data de saída), o candidato deverá apresentar declaração da empresa com a data do término ou que a contratação é por tempo indeterminado.

8.3.3 Para exercício de atividade em instituição pública deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim), da função/cargo/emprego exercido.

8.3.4 Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por outras unidades de trabalho, sendo aceitas somente as declarações na forma descrita no subitem 8.3.

8.3.5 Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço e declaração do contratante que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e a função/cargo/emprego exercido, carimbada e assinada pelo responsável da empresa.

8.3.6 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio curricular, bolsista, monitoria ou autônomo.

8.3.7 Fica estabelecido o limite de 60 (sessenta) meses, de experiência para o cargo que estiver concorrendo, conforme o Anexo II-B deste Edital.

8.3.8 Somente serão validados os documentos que comprovem a experiência profissional que tenha ocorrido após a conclusão do curso relativa à escolaridade exigida como requisito para o cargo que o candidato estiver concorrendo.

8.4 O candidato será automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo se os documentos relativos ao tempo de serviço declarado na inscrição indicados no subitem 5.2, alínea "e", não forem entregues no período estabelecido no subitem 6.2, ou se não comprovar, ou não conferir com o tempo de serviço informado, ou ainda na hipótese de declaração/documentos falsos ou inexatos.

8.5 Sob hipótese alguma não serão aceitos comprovantes de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

9 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO DA 1ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

9.1 A listagem dos candidatos classificados na 1ª Etapa – Prova de Títulos será publicada e/ou divulgada, conforme subitem 1.6 deste Edital, no dia 19/05/2023, por cargo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com as informações registradas pelo candidato no momento de sua inscrição e comprovação dos títulos de escolaridade e qualificação profissional, na forma do item 07 e Anexo II-A, bem como da experiência Profissional, conforme item 8 e Anexo II-B deste Edital.

9.2 O candidato será classificado se:

a) Atender ao item 07 deste Edital – Das disposições relativas aos títulos de escolaridade e cursos de qualificação profissional;

b) Atender ao item 08 deste Edital – Das disposições relativas à comprovação do tempo de serviço (experiência profissional);

c) Os títulos de escolaridade e cursos de qualificação e tempo de serviço entregues no período especificado no item 6.2 deverão estar de acordo com os Anexos II-A e II-B deste Edital, bem como conferir exatamente com as informações registradas na inscrição.

9.3 Será publicada e/ou divulgada, conforme subitem 1.6 deste Edital, na data especificada no subitem 9.1 a listagem dos candidatos desclassificados deste Processo Seletivo Simplificado, que não atender aos subitens 6.2 e 9.2, com o motivo da desclassificação;

9.4 O candidato poderá interpor recurso desta fase do Processo Seletivo, na forma do item 16 deste Edital.

9.5 O Candidato classificado nesta Etapa poderá ser convocado para a 2ª Etapa – Prova Prática, conforme item 11 deste Edital, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa do Município.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Nos casos de empate, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) Maior escolaridade apresentada;

b) Maior qualificação profissional apresentada;

c) Maior tempo de experiência profissional;

d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

11 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

11.1 A Prova Prática compreende a comprovação das habilidades inerentes ao exercício da função pleiteada, conforme Anexos IV-A, IV-B e IV-C.

11.2 Os candidatos classificados na 1ª Etapa deste Processo Seletivo, conforme item 09 deste edital, poderão ser convocados para Prova Prática, de acordo com necessidade e conveniência administrativa do Município, observada rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 A convocação para Prova Prática será publicada e/ou divulgada conforme previsto no item 11.2 deste Edital.

11.4 A listagem dos candidatos aprovados ou eliminados na 2ª Etapa – Prova de Prova Prática será publicada e/ou divulgada, conforme subitem 1.6 deste Edital.

11.5 O candidato poderá interpor recurso desta fase do Processo Seletivo, na forma do item 16 deste Edital.

12 DOS REQUISITOS BÁSICOS DE INGRESSO E VENDAÇÕES DE ACÚMULO DE CARGO

12.1 São requisitos básicos de ingresso na Prefeitura Municipal de Viana:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;

b) ter na data de admissão idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovado através de atestados médicos e avaliação da perícia oficial do Poder Executivo do Município;

d) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;

- e) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
- g) não estar em débito junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- h) comprovar que possui os requisitos exigidos para ingresso no cargo, conforme Anexo I deste Edital;
- i) não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal, no art. 6º da Lei nº 2.419, de 2011 e demais vedações legais;
- j) não ter contrato temporário rescindido pelo Município de Viana motivado nos incisos III, IV, V e IX do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.419, de 2011, nos últimos 02 (dois) anos;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei nº 2.419, de 2011;
- l) atender aos dispositivos do § 4º do art. 3º da 2.419, de 2011);
- m) possuir disponibilidade de atuação conforme jornada de trabalho semanal estabelecida para o cargo para a qual se inscreveu;
- n) possuir disponibilidade para participar de cursos e formações de interesse da Gestão, oferecida pela Prefeitura ou em sua parceria;
- o) enquadrar-se comprovadamente no §1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 2012, no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 2015, na Lei n.º 14.126, de 2021 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 1999 com as alterações do Decreto 5.296, de 2004 (vide ADIN 6476), no caso de pessoas com deficiência.

12.2 É vedada a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto nos incisos XI e XVII do art. 37 da CF:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

12.2.1 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme §10 do art. 37 da Constituição Federal.

13 DA CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

13.1 O candidato classificado na forma do item 09 – 1ª Etapa: Prova de Títulos e aprovados na 2ª Etapa: Prova Prática, conforme item 11 deste Edital poderá ser convocado, a qualquer tempo para contratação, à medida que surgir vaga no cargo que estiver concorrendo, até o limite do prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo, de acordo com a necessidade das secretarias municipais e conveniência administrativa do Município.

13.2 Nesta fase o candidato será convocado para se apresentar na Gerência de Recrutamento e Registro de Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Viana, no dia que será informado no Edital de Convocação, para ser encaminhado à Perícia Médica do Município.

13.3 O candidato deverá se apresentar à Perícia Médica do Município, no dia que constará do encaminhamento a que se refere o subitem 13.2, para avaliação de sua saúde física e mental, munido dos seguintes exames e laudos médicos: **exames de Hemograma Completo (com plaquetas), EAS e Glicemia de jejum.**

13.3.1 O médico do trabalho poderá solicitar outros exames e laudos complementares, se entender necessário.

13.3.2 Deverão ser apresentados os exames e laudos originais, emitidos de no máximo 60 (sessenta) dias até a data da perícia.

13.4 O candidato deverá realizar os exames e laudos médicos às suas expensas.

13.5 Será emitido Atestado Admissional pela Perícia Médica do Município, declarando a APTIDÃO ou INAPTIDÃO do candidato para desempenho do cargo que estiver concorrendo.

14 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, ADMISSÃO E INÍCIO DE ATIVIDADE

14.1 O candidato declarado APTO pela Perícia Médico do Município deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, na Gerência de Recrutamento e Registro de Servidores Municipais, munido dos documentos comprobatórios dos requisitos básicos de ingresso na Prefeitura Municipal de Viana, constantes do item 12 e Anexo VI, do requisito de ingresso do cargo, constante do Anexo I deste Edital, do Formulário de Cadastro, da Declaração de Bens e Acúmulo de Cargo Público, devidamente preenchidos para formalização do contrato administrativo por tempo determinado, admissão e encaminhamento para início de atividades do cargo que estiver concorrendo.

14.2 O candidato admitido, conforme subitem 14.1, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer na unidade administrativa/local de trabalho e iniciar as atividades do cargo.

14.2.1 O prazo estabelecido no subitem 14.2 poderá ser prorrogado por 03 (três) dias úteis, desde que o candidato comprove a sua impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido no referido item e seja autorizado pela Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros de Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

14.3 O candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, se:

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos subitens 13.2 e 13.3 deste Edital ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 deste Edital;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos subitens 14.1 e 14.2 deste Edital;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I deste Edital.

e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 deste Edital.

14.4 Na hipótese de o candidato ter assinado o contrato administrativo por tempo determinado e não iniciar atividade no prazo estabelecido no item 14.2 deste Edital, o referido contrato administrativo ficará rescindido automaticamente.

14.5 Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que o seu prazo total de vigência não ultrapasse os seguintes prazos:

14.5.1 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratação estiver sido autorizado com fulcro no inciso VIII do art. 2º da Lei nº 2.419, de 2011, de acordo com o §1º do artigo 2º da referida Lei;

14.5.2 36 (trinta e seis) meses, quando a contratação estiver sido autorizado com fulcro no inciso VII do art. 2º da Lei nº 2.419, de 2011, de acordo com o inciso VI do artigo 4º da referida Lei.

14.6 O servidor contratado por tempo determinado não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

15 DO TÉRMINIO OU RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

15.1 O término ou rescisão do Contrato Administrativo por Tempo Determinado poderá ocorrer de acordo com o art. 14 da Lei Municipal nº 2.419, de 2011 e demais previsões legais.

16 DOS RECURSOS

16.1 Diante da não concordância pelo candidato do resultado da sua desclassificação da Prova de Títulos ou não habilitação na Prova Prática, conforme os itens 09 e 11, respectivamente, deste Edital poderá interpor recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda da decisão da CERPS.

16.2 Para requerer impugnação do Edital ou interpor recurso o candidato deverá enviar o Anexo V, exclusivamente por e-mail, dirigido à Comissão Especial de Realização de Processos Seletivos Simplificados (CERPS), para o endereço eletrônico: processoseletivo@viana.es.gov.br, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil contado da data da publicação e/ou divulgação do Edital de Habilitação, nos termos do item 11;

16.2.1 o candidato deve considerar que o e-mail foi enviado após receber e-mail de confirmação de recebimento pela CERPS.

16.3 O recurso será respondido no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

17.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinada a cada cargo constante do Anexo I deste Edital, para contratação de pessoa com deficiência, conforme inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, das Leis n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, 12.746, de 27 de dezembro de 2012, 13.146, de 06 de julho de 2015 e 14.126, de 22 de março de 2021, dos Decretos n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, 5.296, de 02 de dezembro de 2004, 9.508, de 24 de setembro de 2018 e 9.546, de 30 de outubro de 2018, bem como das dispositivos deste Edital.

17.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no §1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 2012, no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 2015, na Lei n.º 14.126, de 2021 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 1999 com as alterações do Decreto 5.296, de 2004 (vide ADIN 6476).

17.3 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

17.4 A reserva de vagas que trata este Edital destina-se a candidatos com deficiência que tenha compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo que se inscrever.

17.4.1 A utilização de equipamento tecnológico de uso habitual não impede a inscrição e contratação nos cargos relativas às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no entanto, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho das atribuições especificadas do cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais;

17.5 O candidato que desejar se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, durante o preenchimento da Ficha de Inscrição referida no subitem 5.2, alínea 'a' deste Edital, deverá informar que possui deficiência, de acordo com o disposto no subitem 6.2 deste Edital.

17.5.1 Que conhece as atribuições do cargo que está se inscrevendo, constante do Anexo I deste Edital, e declara que tem compatibilidade para o exercício das suas atribuições.

17.6 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá, **quando convocado para ser submetido à perícia médica presencial**, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo que foi classificado, **durante o processo de formalização do contrato**, deverá apresentar laudo médico original junto a Perícia Médica do Trabalho do Município de Viana, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme item 6.2 deste Edital.

17.7 O laudo médico mencionado no item 8.6, deverá ter a emissão nos últimos 12 (doze) meses.

17.8 O candidato que não comprovar a sua condição de pessoa com deficiência ou compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo perderá o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas

com deficiência, ficando reservada a classificação geral de candidatos.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

18.1 Os candidatos aprovados nos termos do presente Edital, constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade do referido edital de Processo Seletivo, a critério e conveniência do Município de Viana.

18.2 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, exames exigidos para fins de perícia médica, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

18.3 Todos os editais de resultado e de convocações serão publicados e/ou divulgados, conforme subitem 1.6 deste Edital.

18.4 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade, interesse e conveniência administrativa do Município, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação do resultado da 1ª Etapa do presente processo seletivo, conforme item 09 deste Edital.

18.5 O local de trabalho poderá ser alterado ou contrato rescindido ao longo do período estabelecido, caso ocorra o ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença e outras situações que possam vir a ocorrer durante o período vigente, ou não atender em satisfatoriamente no exercício do cargo, de acordo com Lei nº 2.419, de 2011.

18.6 A classificação e habilitação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, durante o prazo de validade do presente Edital.

18.7 As convocações para a 2ª Etapa do processo seletivo e admissão poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo, obedecendo às normas do presente edital.

18.8 Em cumprimento à Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade pais, filhos (as), irmãs, avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).

18.9 Caso o desligamento da Administração Pública previsto no art. 14 da Lei nº 2.419, de 2011, for motivado por falta disciplinar, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, relativo aos deveres e proibições dos servidores, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário. (ver)

18.10 É facultada à CERPS em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

18.11 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, os Editais de classificação e habilitação, conforme itens 09 e 11 deste Edital.

18.12 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela CERPS, com assessoria, se for o caso, da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Viana.

18.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Viana, para dirimir demandas oriundas do presente processo seletivo.

Viana-ES, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO I

QUADRO DE CARGO, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

A que se refere os subitens 6.6, alínea "h", 12.1, 14.1, 14.3, alínea "d" e 17.5.1 do Edital nº 004/2023

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO -BASE	REQUISITOS DE INGRESSO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Portaria	5	40 horas semanais.	(*) R\$ 1212,00 acrescido de Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 350,00.	Ensino Fundamental Completo.	Recepcionar, identificar, orientar as pessoas autorizadas a adentrarem as dependências das Unidades do Município. Exercer o serviço de Vigilância, percorrer e inspecionar a unidade para manter a normalidade no recinto. Zelar pela guarda do patrimônio público da unidade, observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades.

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO -BASE	REQUISITOS DE INGRESSO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
					Controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados.
Borracheiro	1	40 horas semanais.	(*) R\$ 1212,00 acrescido de Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 350,00.	Ensino Fundamental Incompleto e experiência mínima de 6 meses na atividade, comprovada, por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Executar serviços de troca, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemelhados que a função recomendar e lhe for determinado pela chefia; proceder na lubrificação de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal; proceder na lavagem em geral dos veículos e equipamentos; executar outras tarefas afins. Fiscalização da vida útil dos pneus com sugestões de recapagens, calibragem e outros assemelhados; prestar socorro a frota municipal; transportar o equipamento necessário para a atividade; zelar pela limpeza e pela manutenção, incluindo a necessária lubrificação, dos veículos e equipamentos da frota municipal, e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas. Municipal do Meio Ambiente de Viana de acordo com a área de conhecimento específica. realizar outras atividades que estejam relacionadas à sua área de atuação.
Coveiro	1	40 Horas Semanais.	(*) R\$ 1212,00 acrescidos de Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 350,00.	Ensino Fundamental Incompleto.	Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres; preparar a sepultura, escavando a terra, e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para o sepultamento; Auxiliar na colocação de caixão, manipulando as cordas de sustentação para facilitar o seu posicionamento na sepultura, fechar a sepultura, recobrir-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo, Efetuar limpeza e conservação dos jazigos, auxiliar o transporte de caixões e exumação de cadáveres e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.
Gari	10	40 horas semanais.	(*) R\$ 1212,00 acrescidos de Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 350,00.	Ensino Fundamental Incompleto.	Coletar os resíduos sólidos urbanos em residências, hospitais, farmácias, estabelecimentos comerciais, industriais ou de qualquer natureza; Efetuar serviços de capina, roçada manual ou mecânica, remoção de resíduos, utilizando ferramental e equipamentos específicos de acordo com a natureza do serviço e/ou operação; Proceder à limpeza de ralos, valetas e demais elementos que compõem o sistema de drenagem de superfície de logradouros e áreas públicas do Município; Auxiliar a

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO -BASE	REQUISITOS DE INGRESSO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
					<p>descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final; Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e de eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção; Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e áreas públicas do Município e outros locais de acordo com as atribuições da Secretaria e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas. logradouros e áreas públicas do Município; Auxiliar a descarga de resíduos sólidos urbanos nas estações de transferências, aterros, fornos de incineração e outros locais de transferência, intermediários ou de destino final; Proceder à lavagem de logradouros públicos, locais de feiras livres e de eventos públicos, através de veículos ou equipamentos e ferramentas próprias, por ocasião dos serviços de limpeza e remoção; Proceder à remoção de entulhos e bens inservíveis em logradouros e áreas públicas do Município e outros locais de acordo com as atribuições da Secretaria e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.</p>
Jardineiro	CR	40 horas Semanais.	(*) R\$ 1212,00 acrescidos de Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 350,00.	Ensino Fundamental Incompleto e experiência mínima de 6 meses.	Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; capinar, Implantar, manter e reformar jardins; detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; Implantar e manter gramados; preparar e apresentar relatórios escritos; projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO -BASE	REQUISITOS DE INGRESSO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
					adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhar as suas tarefas; inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.
Motorista – Condutor de veículos de Transporte de Passageiros e Cargas	2	40 horas semanais.	(*) R\$ 1212,00 acrescido de Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 350,00.	Ensino Médio Completo, Habilitação para condução de veículo automotor, no mínimo na categoria "D" e no mínimo 6 meses de experiência na atividade, comprovada, por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Conduzir veículos automotores de transportes de passageiros, de cargas, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e a parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento de frota de veículos; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando acabar a tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo, inclusive informando as anormalidades porventura existentes; tratar com respeito e ética todos profissionais; Executar outras atribuições afins ou correlatas.
Motorista – Condutor de Veículos Automotor de Emergência	1	40 horas semanais.	(*) R\$ 1212,00 acrescido de Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 350,00.	Ensino Médio Completo, Habilitação para condução de veículo automotor, no mínimo na categoria "D", Curso de Condutores de Veículos de Emergência e no mínimo 6 meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito	Conduzir veículos automotores, de emergência (ambulâncias), de transportes de passageiros e de cargas, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e a parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento de frota de veículos; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando acabar a tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto,

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO -BASE	REQUISITOS DE INGRESSO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
				Público.	adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo, inclusive informando as anormalidades porventura existentes; tratar com respeito e ética todos profissionais; Executar outras atribuições afins ou correlatas.
Motorista – Condutor de Ônibus Escolar	1	40 horas semanais	R\$ 1.212,00, acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00.	Ensino Médio completo, Habilitação para condução de veículo automotor, no mínimo na categoria "D", Curso de Condutor de Ônibus Escolar e no mínimo 6 meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Conduzir veículos automotores – ônibus escolar, de transportes de passageiros, e de cargas, vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, molas, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e a parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento de frota de veículos; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando acabar a tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo, inclusive informando as anormalidades por ventura existentes; tratar com respeito e ética todos profissionais; Executar outras atribuições afins ou correlatas.
Operador de Máquina Pesada	1	40 horas semanais.	R\$ 1.463,00, acrescido de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 350,00.	Ensino Fundamental Completo. Habilitação para condução de veículo, no mínimo na categoria "D", e no mínimo 6 meses de experiência na atividade, comprovada, por meio de registro de contrato de trabalho	Operar motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, escavadeira hidráulica e outros Tratores e reboques, para a execução de serviços determinados pela Prefeitura Municipal de Viana, conforme as necessidades dos serviços; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO -BASE	REQUISITOS DE INGRESSO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
				na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para quando se fizer necessário; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de Manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo as normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins ou correlatas.
Operário Braçal	10	40 horas semanais.	(*) R\$ 1212,00, acrescido de Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 350,00.	Ensino Fundamental Incompleto.	Executar serviços que exijam grande vigor físico na execução dos serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em Geral, incluindo serviços de roçada, capina, limpeza de vias públicas, limpeza de bueiros, abertura de valas, manutenção das caixas secas; Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; Auxiliar na execução de atividades de montagem e de desmontagem de mobiliários, executar a remoção de mobiliários; Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriado para depositá-los, posteriormente, em lixeiras em incinerador ou em outro local previamente definido; Recolher e zelar pela perfeita conservação e pela limpeza de equipamentos e de utensílios para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos; Executar serviços braçais de deslocamento de móveis e de utensílios, remoção de entulhos, pequenos reparos, capina e outros; Manter e dominar máquinas industriais (de lavar, de lustrar, de aspirar pó e outras); Abrir valetas e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.
PEDREIRO	2	40 horas semanais.	(*) R\$ 1.212,00 acrescidos de Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 350,00.	Ensino Fundamental Incompleto experiência mínima de 6 meses na atividade, comprovada, por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos, construir passeios nas

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO -BASE	REQUISITOS DE INGRESSO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
					ruas e meios fios, revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho, misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins, construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa, rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e seu o nivelamento, realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros, colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.
Pintor	2	40 horas semanais.	(*) R\$ 1.212,00 acrescidos de Auxílio Alimentação no Valor de R\$ 350,00.	Ensino Fundamental Incompleto experiência mínima de 6 meses na atividade, comprovada, por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público.	Executar trabalhos de acabamento e pintura em superfícies internas e externas de diferentes formas e diferentes matérias-primas, preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas, Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas, Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços e solicitar os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentose materiais utilizados, bem como do local de trabalho, Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho e executar outras atividades e tarefas afins ou correlatas.

(*) O valor de R\$ 1.212,00 refere-se ao salário-base estabelecido pela Lei nº 3.223, de 26 de maio de 2022. A remuneração será no mínimo o valor do salário mínimo, que será complementado se necessário.

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
A que se refere os itens 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 004/2023

ANEXO II-A: TÍTULOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
A que se refere os itens 6 e 7 do Edital nº 004/2023

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: AGENTE DE PORTARIA, BORRACHEIRO, COVEIRO, GARI, JARDINEIRO, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERÁRIO BRAÇAL, PEDREIRO E PINTOR.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Diploma ou Certificação de conclusão de curso de escolaridade acima do nível fundamental, devidamente registrado, de uma instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	5,0
Certificado de Curso de qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do cargo pleiteado com carga horária a partir de 80 horas – realizado nos últimos 5 anos, a contar do dia 10 de maio de 2023 , último dia para entrega dos documentos comprobatórios fixado pelo item 6.2 deste Edital.	01	3,0
Certificado de Curso de qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do cargo pleiteado com carga horária entre 40 e 79 horas – realizado nos últimos 5 anos, a contar do dia 10 de maio de 2023 , último dia para entrega dos documentos comprobatórios fixado pelo item 6.2 deste Edital.	01	2,0
Certificado de Curso de qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do cargo pleiteado com carga horária entre 20 e 39 horas – realizado nos últimos 5 anos, a contar do dia 10 de maio de 2023 , último dia para entrega dos documentos comprobatórios fixado pelo item 6.2 deste Edital.	02	1,0

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
 A que se refere os itens 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 004/2023

ANEXO II-A: TÍTULOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 A que se refere os itens 6 e 7 do Edital nº 004/2023

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Diploma ou Certificação de conclusão de curso de escolaridade acima do nível médio, devidamente registrado, de uma instituição pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação.	01	5,0
Tempo de Habilitação a partir da categoria "D", maior que 05 (cinco) anos.	01	5,0
Certificado de Curso de qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do cargo pleiteado com carga horária a partir de 80 horas – realizado nos últimos 5 anos, a contar do dia 10 de maio de 2023 , último dia para entrega dos documentos comprobatórios fixado pelo item 6.2 deste Edital.	01	3,0
Certificado de Curso de qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do cargo pleiteado com carga horária entre 40 e 79 horas – realizado nos últimos 5 anos, a contar do dia 10 de maio de 2023 , último dia para entrega dos documentos comprobatórios fixado pelo item 6.2 deste Edital.	01	2,0
Certificado de Curso de qualificação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do cargo pleiteado com carga horária entre 20 e 39 horas – realizado nos últimos 5 anos, a contar do dia 10 de maio de 2023 , último dia para entrega dos documentos comprobatórios fixado pelo item 6.2 deste Edital.	02	1,0

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
 A que se refere os itens 6, 7, 8 e 9 do Edital nº 004/2023

ANEXO II-B: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO SERVIÇO)

A que se refere os itens 6 e 8 do Edital nº 004/2023

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado no cargo (atividade), na respectiva área de atuação do cargo objeto da inscrição neste Processo Seletivo, conforme Anexo I deste Edital, até o limite de 60 (sessenta) meses, prestados em instituição pública ou instituição privada.	0,2 pontos por mês completo de trabalho.
Comprovado por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, nos termos do item 8 deste Edital.	

ANEXO II-C**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS DE ESCOLARIDADE, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME ANEXOS II-A E II-B.**

A que se refere o subitem 6.2.1 do Edital nº 004/2023

	PREFEITURA DE VIANA Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro de Servidores - Comissão Especial de Realização de Processos Seletivos Simplificados (CERPS)	FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
Preencha os campos com letra maiúscula e legível		
Nome do candidato:		
Nº do CPF:		
O candidato acima identificado declara que anexou a este Formulário e faz a entrega de ----- folhas.		
Data: / / 2023 Assinatura do candidato:		
Conferido pelo Servidor da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro de Servidores Municipais		
Data: / / 2023 Carimbo e assinatura do servidor:		

ANEXO III**CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A que se refere o Edital nº 004/2023

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO PREVISTO	PUBLICAÇÃO	DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	24/04/2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado, no link: https://ioes.dio.es.gov.br/dom	www.viana.es.gov.br , no link: https://www.viana.es.gov.br/documento?tipo=1
Pedido de impugnação do Edital	25/04/2023	Para e-mail: processoseletivo@viana.es.gov.br	
Resposta do pedido	28/05/2023	-	www.viana.es.gov.br , no

de impugnação			link: https://www.viana.es.gov.br/documento?tipo=1
Republicação do Edital, caso houver alteração.	28/05/2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado, no link: https://ioes.dio.es.gov.br/dom	www.viana.es.gov.br , no link: https://www.viana.es.gov.br/documento?tipo=1
Período de Inscrição, subitem 5.1	02/05/2023 a 08/05/2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado, no link: https://ioes.dio.es.gov.br/dom	www.viana.es.gov.br , no link: https://www.viana.es.gov.br/documento?tipo=1
1ª Etapa – Prova de Títulos, de Caráter classificatório (comprovação/entrega dos títulos e tempo de serviço), conforme subitem 6.2	03/05/2023 a 10/05/2023	Entrega dos diplomas e certificados de escolaridade, os certificados de Cursos de Qualificação Profissional e os documentos de experiência profissional, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Avenida Florentino Ávidos, nº 01 (5º Andar), Viana Sede, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Viana.	
Publicação/Divulgação do resultado da 1ª Etapa, conforme subitem 9.1	19/05/2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado, no link: https://ioes.dio.es.gov.br/dom	www.viana.es.gov.br , no link: https://www.viana.es.gov.br/documento?tipo=1
Solicitação de recurso, conforme subitem 9.4 e subitem 16.2	22/05/2023	Para e-mail: processoseletivo@viana.es.gov.br	
Resposta à solicitação de recurso.	25/05/2023	-	www.viana.es.gov.br , no link: https://www.viana.es.gov.br/documento?tipo=1
Publicação/divulgação de novo resultado da 1ª Etapa, caso houver alteração do resultado.	25/05/2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado, no link: https://ioes.dio.es.gov.br/dom	www.viana.es.gov.br , no link: https://www.viana.es.gov.br/documento?tipo=1
Conforme item 16.2 Para requerer impugnação do Edital ou interpor recurso o candidato deverá enviar o Anexo V, exclusivamente por e-mail, dirigido à Comissão Especial de Realização de Processos Seletivos Simplificados (CERPS), para o endereço eletrônico processoseletivo@viana.es.gov.br .			

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ANEXO IV-A
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CARGOS OPERACIONAIS
AGENTE DE PORTARIA, BORRACHEIRO, COVEIRO, GARI, JARDINEIRO, OPERÁRIO BRAÇAL,
PEDREIRO E PINTOR.

A que se refere o subitem 11.1 do edital nº 004/2023

 PREFEITURA DE VIANA Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro de Servidores - Comissão Especial de Realização de Processos Seletivos Simplificados (CERPS)	PROVA PRÁTICA FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CARGOS OPERACIONAIS						
	Preencha os campos com letra maiúscula e legível						
Nome do candidato:							
Nº do CPF:							
Atividades			Pontuação				
Comandos gerais			01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()

Desempenho operacional	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
Qualidade da execução da tarefa	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
Tempo de realização da tarefa	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
Resultado final: Apto () Inapto ()	() pontos				
Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.					
Data: / / 2023 Assinatura do candidato:					
Conferido pelo Servidor da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro de Servidores Municipais					
Data: / / 2023 Carimbo e assinatura do servido avaliador					

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ANEXO IV-B
FICHA DE AVALIAÇÃO DE MOTORISTA
A que se refere o subitem 11.1 do edital nº 004/2023

 PREFEITURA DE VIANA Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro de Servidores - Comissão Especial de Realização de Processos Seletivos Simplificados (CERPS)	PROVA PRÁTICA				
	FICHA DE AVALIAÇÃO DE MOTORISTA				
Preencha os campos com letra maiúscula e legível					
Nome do candidato:					
Nº do CPF:					
Atividades	Pontuação				
1- Saída com o veículo	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
2- Verificação de comandos/painel	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
3- Correta utilização de espelhos retrovisores	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
4- Observação da Rotação segundo o toque do motor	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
5- Troca correta de marcha e reduções	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
6- Realização de Marcha ré/baliza	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
7- Domínio do veículo na via	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
8- Ultrapassagem de acordo com a legislação de trânsito	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
9- Mudança de direção de acordo com a legislação de trânsito	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
10- Observação da sinalização horizontal/vertical	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()

11- Respeito a velocidade da via	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
Resultado final: Apto () Inapto ()	() pontos				
Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.					
Data: / / 2023	Carimbo e assinatura do servido avaliador				
Data: / / 2023	Assinatura do candidato:				

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
ANEXO IV-C
FICHA DE AVALIAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
A que se refere o subitem 11.1 do edital nº 004/2023

 PREFEITURA DE VIANA Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro de Servidores - Comissão Especial de Realização de Processos Seletivos Simplificados (CERPS)	PROVA PRÁTICA				
	FICHA DE AVALIAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA				
Preencha os campos com letra maiúscula e legível					
Nome do candidato:					
Nº do CPF:					
Atividades	Pontuação				
1- Saída com o veículo	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
2- Verificação de comandos/painel	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
3- Correta utilização de espelhos retrovisores	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
4- Observação da Rotação segundo o toque do motor	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
5- Troca correta de marcha e reduções	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
6- Domínio do veículo na via	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
7- Mudança de direção de acordo com a legislação de trânsito	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
8- Observação da sinalização horizontal/vertical	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
9- Respeito a velocidade da via	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
10- Realização da tarefa (desempenho, tempo e qualidade de execução)	01 ()	02 ()	03 ()	04 ()	05 ()
Resultado final: Apto () Inapto ()	() pontos				
Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 10 pontos.					
Data: / / 2023	Carimbo e assinatura do servido avaliador				

Data: / / 2023 Assinatura do candidato:

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO
 A que se refere os subitens 1.3, 9.4, 11.4 e item16 do Edital nº 004/2023

 <p>PREFEITURA DE VIANA Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro de Servidores Comissão Especial de Realização de Processos Seletivos Simplificados (CERPS)</p>	<p>FICHA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO</p>
Preencha os campos com letra maiúscula e legível	
Edital de Processo Seletivo que deseja solicitar impugnação ou recurso – nº 004/2023	
Pedido de:	
<input type="checkbox"/> Impugnação do Edital <input type="checkbox"/> Recurso de Classificação <input type="checkbox"/> Recurso da Prova Prática	
Nome (completo e sem abreviações):	
Dados pessoais	
Endereço residencial	
Logradouro:	
Complemento:	
Bairro:	Município:
UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:
E-mail (letra maiúscula legível):	
Especificar abaixo o item ou subitem do Edital que deseja solicitar impugnação, conforme subitem 1.3, ou recurso do resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo, que dispõe o subitem 9.4 ou da 2ª Etapa, conforme subitem 11.4, na forma do item 16 deste Edital, bem como a razão e justificativa do pedido.	
Item/subitem (quando tratar-se de pedido de impugnação):	
Razão/Justificativa:	

ANEXO VI

A que se refere o item 14 Edital nº 004/2023

DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO PROCESSO DE ADMISSÃO/FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**I - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CHAMADA:**

- 1- Foto 3x4;
- 2- Atestado de Antecedentes Criminais (www.sesp.es.gov.br);
- 3- Certidões negativas – cível, criminal e militar (www.tjes.gov.br);
- 4- Certidão negativa Justiça Federal (www.jfes.gov.br);
- 5- Certidão negativa Justiça Eleitoral e Criminal Eleitoral (www.tse.gov.br);
- 6- Certidão negativa da Justiça Militar da União (www.stm.jus.br);
- 7- Certidão negativa do Município de Viana (www.viana.es.gov.br);
- 8- Carteira de Identificação, com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- 9- Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento - (Página de identificação e verso dela);
- 10- CPF (dispensa da cópia caso o nº conste no documento de identidade descrito no item 3 deste anexo);
- 11- Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou certidão da justiça eleitoral, conforme item 5);
- 12- Certificado de reservista (sexo masculino);
- 13- Comprovante de PIS/PASEP (caso não possua apresentar declaração emitida pela Caixa Econômica Federal);
- 14- Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- 15- Certidão de nascimento ou casamento;
- 16- Comprovante de escolaridade e títulos declarados no ato da inscrição;
- 17- Tempo de serviço NO CARGO E COMPONENTE CURRICULAR na área pleiteada, caso tenha declarado;
- 18- Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência - PCD (se for o caso);
- 19- Instrumento específico – PROCURAÇÃO (devidamente registrada em cartório), para apresentação de documentação por ocasião da 2ª etapa, conforme item 7.10 do edital.

II - APRESENTAÇÃO FACULTATIVA NO ATO DA CHAMADA PARA FINS DE SALÁRIO FAMÍLIA:

- 1- Certidão de Nascimento do filho (s) de 0-14 anos;
- 2- Cartão de Vacinação do (s) filho (s) menor (es);
- 3- Comprovante de Frequência Escolar.

Protocolo 1070684**www.amunes.es.gov.br**